



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 409 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 19 de setembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Portaria Nº 081/2024 – GP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 409 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 19 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 081/2024 – GP

São Fco do Oeste/RN, 18 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**, e;

Considerando que se trata de uma demanda solicitada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Ofício Nº 077/2024-DF/PF;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **AURELIA KARLIANA SILVA** – matrícula: 137378-1, a licença prêmio de 03 (três) meses referente ao período aquisitivo de 2015/2020 a ser gozada em data a ser definida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte órgão cessionário onde a atual servidora encontra-se prestando os seus serviços.

Art. 2º - Fica o setor de Recursos Humanos do TJRN responsável de informar a esta prefeitura o(s) período(s) em que a servidora gozará da referida licença;

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO